

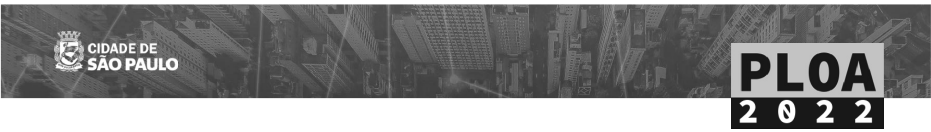
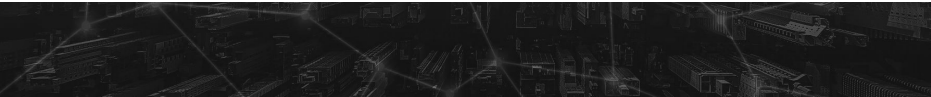


viáveis: periodicamente, as Secretarias Municipais responsáveis por cada uma delas deve atualizar as informações com o status da execução das propostas.

É de se destacar que o processo online incrementou, de forma significativa, o número de participantes, quando comparado aos anos anteriores em que a ênfase na coleta de propostas foi notadamente durante os eventos presenciais. A etapa de votação das Audiências Públicas para o PLOA 2022 apresentou números expressivos. Foram registrados 24.578 votos (cada participante pode votar em até 5 propostas, de qualquer Subprefeitura paulistana). Se comparado ao total da população de São Paulo, o número ainda é pequeno; por outro lado, é bastante significativo quando comparado à participação em 2019, último ano em que foram realizadas Audiências presenciais, em que foi registrada a presença de 2.097 pessoas, além de 2.107 fichas de contribuição online recebidas. Além disso, todo o processo foi dotado da devida transparência e publicidade, de forma que todas as etapas e propostas priorizadas e eleitas, a cada fase, foram divulgadas no Portal Participe Mais e no portal do Orçamento Público, no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, além de avisos publicados no Diário Oficial da Cidade, na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura, das Subprefeituras e da Secretaria Municipal da Fazenda.

Em 2021, ainda está prevista a realização de uma etapa devolutiva, em que serão apresentadas à população, em novo ciclo de Audiências Públicas regionalizadas, todo o conteúdo das análises de viabilidade realizadas pelas Secretarias Municipais. Tais audiências serão agendadas com 30 dias de antecedência, com datas e horários amplamente divulgados, e contarão com a presença de representantes das Secretarias responsáveis pelas análises de viabilidade e das Subprefeituras. Além dos cidadãos como um todo, também serão convidados os integrantes do Conselho Participativo Municipal, que participaram ativamente do processo.

É importante lembrar que o Orçamento Cidadão, como redesenho do processo tradicional de Audiências Públicas do orçamento, foi uma das iniciativas integrantes do II Plano de Ação em Governo Aberto da Cidade de São Paulo, tendo sido elaborado conjuntamente por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil. Para a implementação do processo, foi essencial a integração entre a Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria do Governo Municipal, responsável pela manutenção do Portal Participe Mais, além da participação das demais Secretarias Municipais, principalmente na etapa de avaliação de viabilidade das propostas eleitas. Ressalte-se, ademais, que a realização exclusivamente eletrônica das

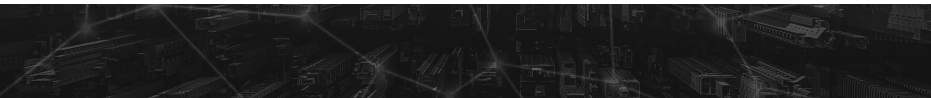


Audiências Públicas foi adotada em razão da pandemia de COVID-19 e, tão logo as condições sanitárias permitirem, deverão ser retomadas as etapas presenciais.

Número de propostas recebidas por Subprefeitura:		
Subprefeitura	Número de propostas recebidas	%
Aricanduva/Formosa/Carrão	139	4,44%
Butantã	183	5,85%
Campo Limpo	133	4,25%
Capela do Socorro	94	3,00%
Casa Verde	203	6,49%
Cidade Ademar	57	1,82%
Cidade Tiradentes	58	1,85%
Ermelino Matarazzo	56	1,79%
Freguesia/Brasilândia	52	1,66%
Guaianases	49	1,57%
Ipiranga	92	2,94%
Itaim Paulista	129	4,12%
Itaquera	106	3,39%
Jabaquara	103	3,29%
Jaçanã/Tremembé	90	2,88%
Lapa	53	1,69%
M'Boi Mirim	95	3,04%
Mooca	56	1,79%
Parelheiros	108	3,45%
Penha	99	3,16%
Perus	114	3,64%
Pinheiros	74	2,36%
Pirituba/Jaraguá	59	1,88%
Santana/Tucuruvi	51	1,63%
Santo Amaro	111	3,55%
São Mateus	206	6,58%
São Miguel	80	2,56%
Sapopemba	106	3,39%
Sé	62	1,98%
Vila Maria/Vila Guilherme	165	5,27%
Vila Mariana	107	3,42%
Vila Prudente	40	1,28%
Total Geral	3130	

Após a sistematização das contribuições, foi possível identificar previamente os temas de maior anseio dos municípios que participaram do processo enviando suas propostas, como mostra a tabela a seguir.

Propostas recebidas por área temática:



Área temática	Número de propostas recebidas	%
Assistência Social	169	5,40%
Cultura	36	1,15%
Desenvolvimento Econômico e Trabalho	216	6,90%
Direitos Humanos e Cidadania	188	6,01%
Educação	134	4,28%
Esportes e lazer	109	3,48%
Habitação	116	3,71%
Meio Ambiente	224	7,16%
Outros temas	223	7,12%
Saneamento	90	2,88%
Saúde	404	12,91%
Segurança Alimentar	410	13,10%
Segurança Urbana	62	1,98%
Transportes e mobilidade	318	10,16%
Zeladoria Urbana e melhorias de bairro	431	13,77%
Total Geral	3130	

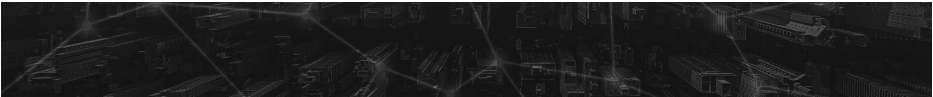
Todos os detalhes das propostas eleitas e das análises de viabilidade promovidas pelas Secretarias estão presentes no Anexo VIII deste Projeto de Lei e também no Portal Participe Mais. O acompanhamento efetivo da implementação das propostas incorporadas ao Orçamento Anual, no curso de 2022, também será publicado periodicamente no Portal, conforme a Portaria SF nº 73/2021.

Por fim, em termos de transparência do orçamento municipal, a internet constitui, sem dúvida, um canal essencial para a abertura de dados e a transparência ativa de informações municipais, em especial os dados de execução orçamentária, que estão disponíveis, em atualizações diárias, nos sites da Secretaria da Fazenda e da Transparência Municipal.

Merecem destaque as seguintes plataformas de transparência pública do orçamento:

- Portal da Transparência: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>
- Portal de Dados Abertos: <http://dados.prefeitura.sp.gov.br/>
- Portal do Orçamento Público Municipal: <http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/>

Dessa forma, a Prefeitura de São Paulo reitera seu compromisso com a participação popular e o efetivo exercício de cidadania na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária 2022, constituindo um espaço essencial para o desenvolvimento, execução, controle e aperfeiçoamento das políticas públicas.



ANEXO I

DEMONSTRATIVOS DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, Art. 10, III, e Art. 11, I.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 137, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município; e ainda no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), acompanha a presente proposta orçamentária relativa ao ano de 2022, demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. É importante ressaltar que a estimativa ora apresentada tem cunho eminentemente técnico, ou seja, somente se realizará caso as operações comerciais que fazem nascer o direito de o Município tributar, efetivamente ocorram, tal como orçado. Ademais, a concessão de benefícios fiscais possui mais de uma função, atuando ora com caráter social, ora com caráter de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, sendo que neste último caso a renúncia fiscal contribui para o crescimento da arrecadação.

Os benefícios ou renúncias de receita são apresentados no §6º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, sendo previstas três espécies: benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

As renúncias de receitas tributárias são criadas por exceções às normas tributárias, das quais resulta uma diminuição da arrecadação e um aumento da disponibilidade econômica de determinado grupo de contribuintes. As situações típicas de renúncia de receita tributária, como as isenções e as remissões, são determinadas no artigo 14, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Sem prejuízo dessa classificação mais estrita, foram estimados também nos quadros abaixo, para fins de transparência e controle social, os casos das alíquotas estipuladas abaixo do máximo permitido pela legislação tributária, das reduções de multas e juros dos programas de parcelamento incentivados, das imunidades constitucionais e de outras condições que acarretam impacto na arrecadação tributária.

